



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 05/2021

O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Avançado Jaguarão torna público o edital para o preenchimento de vaga para Bolsista de Extensão do Edital 05/2021 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

1 - OBJETIVO GERAL

O presente Edital tem como objetivo selecionar estudante bolsista do Câmpus Avançado Jaguarão para atuar na ação de extensão e cultura intitulada Confecção de Protetores Faciais (Face Shields) para proteção contra a COVID-19, com execução a partir do mês de setembro deste ano.

2 – DEFINIÇÕES

- a) O período de vigência da bolsa é de junho de 2021 a julho de 2021, totalizando 01 mês;
- b) O estudante-bolsista deve cumprir um regime de 12 horas semanais e atender os compromissos elencados no Edital PROEX 05/2021;
- c) O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
- d) Número de vagas: 01.

3- DADOS DA AÇÃO

- 3.1. Título: Confecção de Protetores Faciais (Face Shields) para Proteção contra a COVID-19.
- 3.2. Coordenador: Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal.

4- CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no IFSul;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- c) Ser estudante do Câmpus Avançado Jaguarão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- d) Ter disponível 12 horas semanais para as atividades a serem desenvolvidas;
- e) Não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa;
- f) Para estudantes brasileiros: possuir currículo registrado na Plataforma Lattes;
- g) Caso o estudante seja estrangeiro e não possua registro na Plataforma Lattes, deve apresentar um currículo acadêmico equivalente;
- h) Não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio não coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso;
- i) Não ser estudante em estágio curricular não obrigatório.

5- CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

| | |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 07/05/2021 |
| Inscrições | 10/05/2021 a 14/05/2021 |
| Homologação das inscrições | 17/05/2021 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 18/05/2021 |
| Resposta dos recursos da homologação das inscrições | 19/05/2021 |
| Divulgação das datas e horários das entrevistas | 20/05/2021 |
| Realização das entrevistas | 24/05/2021 e 26/05/2021 |
| Divulgação do resultado preliminar | 27/05/2021 |
| Prazo para solicitação de vistas à planilha de avaliação | 28/05/2021 |
| Prazo para recursos do resultado preliminar | 31/05/2021 |
| Resposta aos recursos do resultado preliminar e homologação do resultado final | 01/06/2021 |

6 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Os documentos descritos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico

jg-coen@ifsul.edu.br no prazo indicado no item 5 deste edital.

6.2 Título do e-mail: Seleção bolsista Edital 05/2021

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- b) Código de matrícula informado na ficha de inscrição;
- c) Para estudantes brasileiros: informar (Anexo I) número do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança) com titularidade própria e em seu CPF.
- d) Para estudantes estrangeiros: informar (Anexo I) número da cédula de identidade ou do passaporte.
- e) devido à necessidade de garantir o seguro de vida aos/às estudantes bolsistas, é obrigatório a apresentação do CPF, independentemente se o estudante é brasileiro ou estrangeiro.

7 - SÃO COMPROMISSOS DO/A ESTUDANTE BOLSISTA:

- a) desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto em regime de 12 (doze) horas de dedicação semanal, sob a supervisão e orientação do/a coordenador/a;
- b) estar matriculado e ter frequência mínima de 75%;
- c) apresentar resultados parciais ou finais da ação na Mostra de Extensão do IFSul.

7.1 O/A estudante bolsista que pretender se desligar da ação deverá comunicar sua intenção ao/a coordenador/a com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 O/a estudante bolsista que não cumprir quaisquer dos compromissos elencados no item 7 e subitem 7.1 não poderá ser indicado como bolsista nos Editais da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.

8 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- a) Entrevista com o coordenador da ação e o Representante de Extensão e Cultura do Câmpus;
- b) Análise do Currículo Lattes ou equivalente no caso de estudante estrangeiro;
- c) Análise do histórico escolar.

8.1 Na entrevista, para cada candidato/a será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 10 pontos para cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 50 pontos.

8.2 No histórico escolar, será avaliado o desempenho geral do/a candidato/a.

8.3 A entrevista será realizada de forma on-line através da plataforma google.meet. O estudante deverá acessá-la em data e horário divulgados conforme o item 5 deste edital.

8.4 A divulgação do resultado seguirá a ordem de maior pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

8.5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.5.1 Em caso de empate na nota final para a vaga de bolsista de extensão deste edital, terá preferência o/a estudante que, na seguinte ordem:

- a) tiver participado de ações de extensão e cultura. O/A estudante será classificado/a conforme o número de participações;
- b) tiver sido beneficiário/a de bolsa de assistência estudantil. O/A estudante será classificado/a conforme o número de bolsas;
- c) tiver maior idade;
persistindo o empate, será realizado o sorteio.

8.5.2 Após o cálculo da nota final na seleção e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 8.5.1 deste edital, os/as estudantes serão listados/as em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na seleção.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A atuação do/a bolsista selecionado/a deverá observar as recomendações orientações da OMS de prevenção contra a COVID-19 e adotar medidas para evitar o contágio e propagação do vírus, de modo a resguardar a saúde dos envolvidos.

9.2 Ao efetivar a inscrição, o/a estudante declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições, bem como o Edital PROEX 05/2021.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Câmpus Avançado Jaguarão.

Jaguarão - RS, 07 de maio de 2021.

Magda Santos dos Santos
Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão/IFSUL

Assinado no original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| 1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA | |
|--|-----------|
| Título: Confecção de Máscaras para proteção da COVID-19 | |
| Coordenador: Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal | |
| Edital: 05/2021 | |
| 2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE | |
| Nome completo: | |
| Data de Nascimento (dd/mm/aaaa): | |
| Código de Matrícula: | |
| Estudante do Ensino () Médio () Técnico () Graduação () Pós Graduação | |
| Curso: | Semestre: |
| Link para o Currículo Lattes (estrangeiros que não possuem Currículo Lattes devem apresentar Currículo Acadêmico equivalente junto a este formulário): | |
| Dados Bancários: | |
| Banco: | |
| Agência: | |
| Nº CC ou Poupança: | |
| Endereço residencial (rua, av, tv): | |
| Bairro: | CEP: |
| CPF: | C.I. : |
| Telefone Residencial: | Celular: |
| E-mail: | |